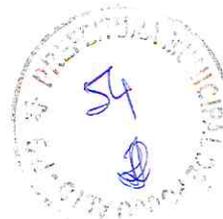




# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

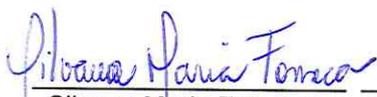
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

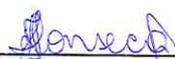
e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

**Processo nº 0078/2018 -- Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018**

## **ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO PARECER JURÍDICO**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às treze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, os seus membros se reuniram para receber o processo acima epigrafado, qual seja, para possibilitar a contratação de atração artística para a realização da Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2018, que acontecerá no dia 22/07/2018. O processo veio devidamente formalizado, com a documentação da empresa **Osmar Lucianeti Quevedo ME., CNPJ 02.538.922/0001-82**, dentro da conformidade exigida, em especial a regularidade com o INSS, FGTS e CNDT. Destaca-se na documentação da empresa trazida aos autos o contrato social a demonstrar que o proprietário da empresa é o próprio artista, o que de antemão, merece uma análise especial. Destaca-se ainda, a proposta ofertada pela empresa no valor supra de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) a ser pago como cachê para a atração artística – **MAZINHO QUEVEDO**, valor este que cobrirá as despesas do show que será realizado na noite do dia 22/07/2018, incluindo as despesas de transporte, estadia e alimentação do artista-músico da atração artística – Mazinho Quevedo. Após a análise de toda a documentação da empresa, bem ainda de outras condicionantes para aferir a atração artística **MAZINHO QUEVEDO**, tais como cartazes, programas, folders, atestados, etc..., para demonstrar suas apresentações na região, tudo isso, com possível condição para se inexigir licitação para sua contratação. Em seguida, partiu-se para leitura do vasto e robusto parecer jurídico, onde estão configurados todos os atributos e condições para que a contratação pretendida possa ser formalizada na hipótese de inexigibilidade de licitação. Assim, por tudo o que ficou demonstrado e que se apresenta, esta CPL entende e aceita a tipificação de contratar a empresa **OSMAR LUCIANETI QUEVEDO ME., CNPJ 02.538.922/0001-82**, proprietária da atração artística **MAZINHO QUEVEDO**, com amparo do **inciso III, do art. 25**, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **na hipótese de inexigibilidade de licitação**. A contratação a ser celebrada terá o valor supra de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**. O presente processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, que se estiver de acordo, fará a competente ratificação e determinará a efetivação do contrato administrativo. Nada mais havendo para ser apreciado ou discutido, foi encerrada esta reunião da qual foi lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

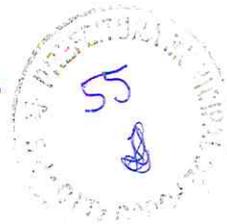
  
Silvana Maria Fonseca  
Presidente da CPL

  
Janaína Soares Fonseca  
Membro da CPL

  
Gisele Aparecida Nogueira  
Membro da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

**Processo nº 0078/2018 -- Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018**

## Termo de Ratificação de Inexigibilidade

**Considerando** que a empresa **OSMAR LUCIANETI QUEVEDO ME.**, portadora do **CNPJ 02.538.922/0001-82**, com sede à Rua Júlio Mesquita, nº 1109, Centro, Araras – São Paulo – CEP 13.600-061, representada por Osmar Lucianeti Quevedo, portador do CPF 123.291.038-40 e do RG 11.611.137 SSP/SP, se apresenta **com exclusividade** na realização da Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto;

**Considerando** que a aludida atração artística tem prestado bons serviços em várias cidades;

**Considerando** que de tais apresentações surgiram o conhecimento das condições artísticas do nominado show;

**Considerando** que a escolha da atração artística teve a participação da Comissão Organizadora das festividades da Santa Casa de 2018;

**Considerando** que a Administração Municipal terá os seus objetivos alcançados e as expectativas da população supridas com a contratação direta dos artistas integrantes da atração artística "**Mazinho Quevedo**", cujo proprietários da empresa são os próprios artistas, e nos moldes a ser celebrada,

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações – CPL e o douto parecer jurídico **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do art. 25 ambos da Lei 8666/93, e autoriza a contratação da empresa acima mencionada, no valor supra de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para abrilhantar com show artístico durante a realização da Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2018, na noite do dia 22/07/2018, nesta cidade, com a atração artística "**Mazinho Quevedo**".

Providencie-se a publicação deste termo de inexigibilidade da licitação e a lavratura do contrato administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

**Pouso Alto, 24 de Abril de 2018.**

**Juliano Cláudio da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

## **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2018.05-009**

**CONTRATANTE:** Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais – pessoa jurídica de direito interno - Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva - nº 69, CNPJ nº 18.667.212/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Juliano Cláudio da Silva** RG –M-7.050.477 - SSP/MG e CPF 038.390.216-93.

**CONTRATADA:** a empresa **OSMAR LUCIANETI QUEVEDO ME.**, portadora do CNPJ 02.538.922/0001-82, neste ato, representada pelo **Sr. Osmar Lucianeti Quevedo** portador do RG 11.611.137 SPP/SP e do CPF 123.291.038-40.

**EMBASAMENTO:** Processo nº 0078/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2018, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratados mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato administrativo é a contratação de atração artística "Mazinho Quevedo" para realização do evento denominado Expo Pouso Alto - Festa da Santa Casa de 2018, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na noite do dia 22/07/2018, no Parque de Exposição da Santa Casa de Misericórdia de Pouso Alto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO**

2. A execução da prestação do serviço artístico com realização do show se dará como descrito na proposta recebida, em especial:

2.1 – A CONTRATADA fará a apresentação dos artistas e sua respectiva banda no Parque de Exposição da Santa Casa, na Expo Pouso Alto – Festa da Santa Casa 2018, promovida pela Prefeitura Municipal;

2.1.1 – O show acontecerá na noite do dia 22/07/2018, conforme programação anexa e integrante deste instrumento, com a seguinte atração artística: “**Mazinho Quevedo**”.

2.2 – É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento em apresentar, na data específica e fazendo com que os artistas e respectiva banda cheguem nesta cidade o tempo necessário para que não haja atraso para o início do show, com no mínimo trinta minutos de antecedência do horário pactuado;

2.3 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, profissionais, bem como as despesas de locomoção, estadia, alimentação e lanches dos artistas e músicos;

2.4 – As despesas com som, iluminação, palco e com a ECAD durante o show serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

  
**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Luíza Ap. R. Passos**  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)



**2.5** – As despesas com segurança no palco e suas imediações serão de responsabilidade do CONTRATANTE;

**2.6** – Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados na execução dos serviços constituirão encargos da CONTRATADA, bem como seu transporte até o local do show.

**2.7** – Se a realização do show não atender as expectativas do CONTRATANTE ou houver transgressões do contrato, o seu valor não será devido e haverá o ressarcimento do valor que já estiver sido pago, além das demais penalidades descritas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3** - Para a execução integral do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que cobre todas as despesas com a realização do show, bem como os encargos sociais e quaisquer outros que incidam o venham a incidir sobre o objeto contratado.

**3.1** – O pagamento será efetuado em única parcela no 1º (primeiro) dia útil posterior a realização do evento artístico.

**3.1.1** – Os impostos incidentes serão retidos no pagamento;

**3.1.2** - Incidirá descontos de ISSQN na fonte e também do INSS, salvo mediante apresentação de comprovação de recolhimento.

**3.2** – O pagamento se efetivará via depósito bancário no Banco 033 Santander, na agência 3540 na conta corrente 13000237-6.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

**4.1** - O prazo para execução deste contrato será aquele constante na programação do evento e da proposta apresentada, ou seja, no dia 22/07/2018 e que integra este instrumento como se aqui estivessem transcritas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - As despesas decorrentes do item 3 da Cláusula Terceira deste contrato administrativo correrão à conta da dotação do orçamento vigente: **02.04.02.13.391.0005.2014-3.3.90.39.19**

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA

**6.1** - Este contrato poderá ser alterado, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei 8.666/93, se necessário e havendo repercussão no preço implicará a formalização de Termo Aditivo, reservando-se o direito ao CONTRATANTE aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços, conforme art. 65 da mesma Lei.

**6.2** - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sob pena de rescisão deste Instrumento.

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Luiza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

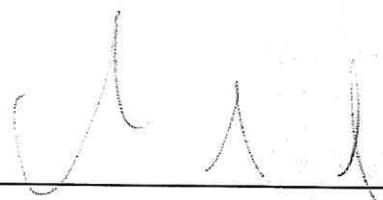
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

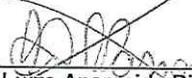
e-mail: [pmpa.prefeito@hotmail.com](mailto:pmpa.prefeito@hotmail.com)

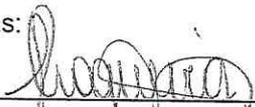
E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

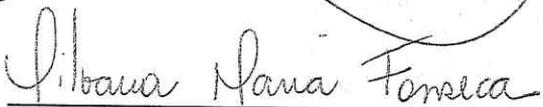
Pouso Alto, 10 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**OSMAR LUCIANETI QUEVEDO ME**  
**Osmar Lucianeti Quevedo**

Visto:   
\_\_\_\_\_  
**Luiza Aparecida Ribeiro Passos**  
**Assessor Jurídico OAB/MG 127.990**

Testemunhas:  
  
\_\_\_\_\_  
RG: MG-10.383.608

  
\_\_\_\_\_  
RG: MG-2.419.750

